



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000565/2013

Data: 01/04/2013 Horário: 13:43

Legislativo - REQ 74/2013

REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÃO SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA;

- EXISTE A POSSIBILIDADE, AINDA ESTE ANO, DE EQUIPAR COM ARMAMENTO E TREINAMENTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, JUNTO À POLÍCIA MILITAR PARA MELHOR AUXILIAR NA SEGURANÇA DO NOSSO MUNICÍPIO?

Autoria: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

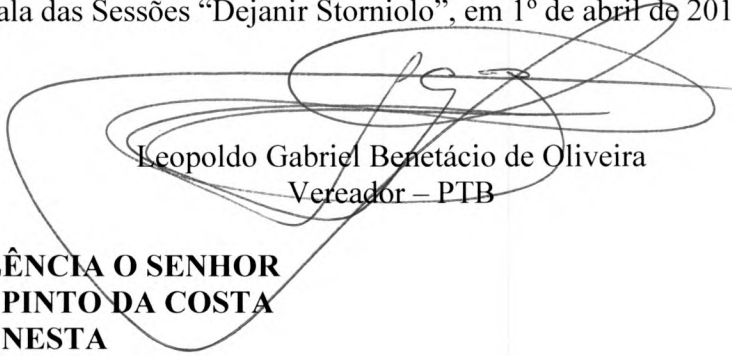
Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Inicialmente a “Guarda Noturna Municipal de Ibitinga” foi criada pela Lei Municipal, nº 914 de 16 de maio de 1969, depois passou a ser denominada “Guarda Municipal de Ibitinga”, através das Leis Municipais, nº 931/1969 e 1.541/1986. Em 2010, através da Lei Complementar nº 035/2010, a mesma foi reafirmada, com esta legislação dispondo sobre a criação da Guarda Civil Municipal, sua organização institucional e dá outras providências, revogando a Lei Municipal nº 1.541/1986. Uma vez que a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, em seu capítulo III, art. 6º, inciso IV, diz claramente que em cidades com mais de 50.000 (cinquenta) mil habitantes os integrantes das guardas municipais poderão ter porte da arma, quando em serviço. Essa estrutura é importante para que a guarda municipal tenha melhores condições para auxiliar na segurança do nosso município.

Ante o exposto, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao destinatário para a devida manifestação, retornando a esta Casa sobre o requerido.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 1º de abril de 2013.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE NESTA**

